



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2025

É dispensável processo licitatório, de acordo com o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo nº 2.735/2025 de 05/12/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.363.891/0001-90, com sede na ESTERS 239 KM 33 APT 07, Bairro Ferrabraz, nº 1410, CEP 93.880-000, Araricá/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas (inclusive roedores) e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o objetivo de atender, às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

1.2 – Serviços a serem prestados na E.M.E.I. Vó Angelina Menegatti Costa:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	698,25	m ²	Serviço de desinsetização – controle de roedores	R\$ 0,59	R\$ 411,97
02	698,25	m ²	Serviço de desratização – controle de roedores	R\$ 0,40	R\$ 279,30
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS na E.M.E.I. Vó Angelina Menegatti Costa					R\$ 691,27

1.3 – Serviços a serem prestados na E.M.E.I. Piaizito:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.500	L	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água	R\$ 0,15	R\$ 375,00
02	534,26	m ²	Serviço de desinsetização – controle de roedores	R\$ 0,59	R\$ 315,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

03	534,26	m ²	Serviço de desratização – controle de roedores	R\$ 0,40	R\$ 213,70
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS na E.M.E.I. Piaquito					R\$ 903,91

1.4 – Serviços a serem prestados na E.M.E.F. Prof.^a Izabel Cristina Lemos Menegaro:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.000	L	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água	R\$ 0,15	R\$ 150,00
02	889,45	m ²	Serviço de desinsetização – controle de roedores	R\$ 0,59	R\$ 524,77
03	889,45	m ²	Serviço de desratização – controle de roedores	R\$ 0,40	R\$ 355,78
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS na E.M.E.F. Prof.^a Izabel Cristina Lemos Menegaro					R\$ 1.030,55

1.5 – Serviços a serem prestados na E.M.E.F. Praia do Farol:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	500	L	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água	R\$ 0,15	R\$ 75,00
02	86,29	m ²	Serviço de desinsetização – controle de roedores	R\$ 0,59	R\$ 50,91
03	86,29	m ²	Serviço de desratização – controle de roedores	R\$ 0,40	R\$ 34,52
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS na E.M.E.F. Praia do Farol					R\$ 160,43

1.5 – Serviços a serem prestados no Auditório Municipal:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	109	m ²	Serviço de desinsetização – controle de roedores	R\$ 0,59	R\$ 64,31
02	109	m ²	Serviço de desratização – controle de roedores	R\$ 0,40	R\$ 43,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS no Auditório Municipal					R\$ 107,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.894,08 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a com início em 22 de dezembro de 2025 e término em 21 de junho de 2026.



CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado de forma à vista, após a realização do serviço, mediante apresentação pela contratada da Nota Fiscal devidamente preenchida e comprovante da execução dos serviços. As despesas correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
383	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.78 _5579	Limpeza e conservação
325	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.78 _2405	Limpeza e conservação
3414	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.78 _5578	Limpeza e conservação

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato competirão ao Servidor Sr. Claudeni da Silva Jardim, matrícula nº 939-3/1, que acompanhará o serviço prestado, juntamente com o Departamento de Vigilância Sanitária do Município. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por todas as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de dezembro de 2025.

**KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA
E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 87.415

KETLYN DA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Educação

CLAUDENI DA SILVA JARDIM

Fiscal de Contrato

Matricula nº 939-3/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26